UMA CIDADE DE TODOS
ARACOIABA
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 13 /2015, **DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba,
Excelentíssimo Senhores(as) Vereadores(as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal, criando elemento econômico de despesa na dotação destinada a Manutenção da Educação Infantil – 40%.

O presente projeto de crédito orçamentário tem por objetivo assegurar os dispêndios com a aquisição de equipamentos e material permanente que terá como fonte de recurso o FUNDEB 40%.

Em razão de todo o exposto, e ainda por se tratar de projeto da maior importância para o Município de Aracoiaba, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua devida aprovação.

Cordialmente

ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - ARACOIABA
RECEBIDO EM 04/09/2015

Inacélio Lucas de Melo
Secretário Executivo da
Câmara Municipal de Aracoiaba-CE.

UMA CIDADE DE TODOS
ARACOIABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 13 /2015 **DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, o Sr. Antônio Cláudio Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Aracoiaba a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R$ 181.700,00,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais), para atender a dispêndio que não foi contemplado na Lei Municipal nº 1.150/14, de 29 de outubro de 2014 (Lei Orçamentária Anual- LOA), criando elemento econômico de despesa na dotação orçamentária, na forma que indica a seguir:

0702 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0702	**F U N D E B**		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0007	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0702.12.365.0007.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-013	181.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

UMA CIDADE DE TODOS
ARACOIABA
PREFEITURA MUNICIPAL

0702 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0702	**F U N D E B**		
0702.12.365.0007.2.033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-013	181.700,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2015-2017, do Governo Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, em 01 de Setembro de 2015

ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal